



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO
AMAZONAS – HEMOAM
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA (DEP)**

EDITAL Nº 001/2018

PAIC-HEMOAM 2018-2019

Edital de seleção para concessão de bolsas do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC) da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (HEMOAM)

O Comitê de Acompanhamento e avaliação do PAIC/HEMOAM, em conformidade com as normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM com a qual a Fundação HEMOAM estabeleceu Termo de Cooperação Nº 002/2006 FAPEAM/HEMOAM para regulamentar o Programa de Apoio a Iniciação Científica do Amazonas – PAIC, torna publica a inscrição para seleção de projetos, orientadores e bolsistas para o PAIC-HEMOAM, vigência 2018-2019.

1. PROGRAMA

- O Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC) é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior.

2. OBJETIVOS

- Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa da HEMOAM;
- Qualificar recursos humanos para atividades de pesquisa;
- Fortalecer os grupos de pesquisa da Fundação HEMOAM.
- Estimular o envolvimento de novos pesquisadores nas linhas de pesquisa da HEMOAM;



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, o aprendizado de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade.
- Possibilitar interação entre os alunos de graduação e o Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Hematologia (PPGH), na medida em que estimula o contato entre os alunos e a futura inserção dos bolsistas PAIC no PPGH.

3. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

- As bolsas serão financiadas com recursos do tesouro estadual através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM;
- O valor da bolsa estabelecido pela FAPEAM é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e a bolsa será concedida de acordo com o recebimento da frequência mensal do aluno-bolsista, assinada pelo orientador, e entregue no Departamento de Pesquisa (DEP) até o quinto dia útil de cada mês.
- Dar-se-á prioridade aos projetos Institucionais, financiados por órgão de fomento oficial ou com recursos financeiros já assegurados.
- As bolsas serão financiadas exclusivamente com recursos da FAPEAM e serão implementadas a partir de Agosto de 2018. A liberação da quota de bolsas será confirmada por decisão a ser publicada pelo Conselho Diretor da FAPEAM.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES

4.1. PARA O BOLSISTA

- Ser brasileiro ou naturalizado. Quando estrangeiro, ter vínculo permanente;
- Não apresentar vínculo empregatício de qualquer natureza;
- Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa na HEMOAM ou em outra instituição;
- Ser estudante de Ensino Superior que esteja cursando a graduação em área relacionada ao projeto no qual pretende se vincular, com perfil acadêmico compatível com as atividades previstas, segundo o julgamento do orientador;



**GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS**

- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação de qualquer instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida pelo MEC;
- Apresentar disponibilidade no mínimo de 20 horas semanais para o desempenho da atividade proposta, incluindo as de campo (quando necessário);
- Apresentar através de histórico escolar ou instrumento equivalente coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete);
- Não apresentar mais de 1 (uma) reprovação no mesmo período ou em períodos consecutivos, ou mais que 3 (três) reprovações em todo o histórico escolar;
- Ter cursado o primeiro período do curso e não estar cursando os dois últimos na data do ingresso no programa;
- Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes
- Possuir cadastro no banco de pesquisadores da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
- Estar vinculado aos grupos de pesquisa da Fundação HEMOAM, para isso o orientador deverá procurar as providências junto aos líderes dos grupos.

4.2. COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

- Apresentar, após 6 (seis) meses de vigência da bolsa, relatório parcial de atividades contendo resultados até então alcançados, com exposição oral dos resultados a banca avaliadora a ser determinada pela Coordenação do PAIC;
- Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de exposição oral e/ou painel, acompanhado de um relatório de pesquisa final;
- Fazer, obrigatoriamente referência a sua condição de bolsista da FAPEAM e da HEMOAM nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação.

4.3. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA O ORIENTADOR:

- Ter título de mestre ou doutor, com experiência em pesquisa, vinculado ao quadro de colaboradores do HEMOAM no pleno exercício de suas funções;



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- Estar cadastrado como pesquisador na Plataforma Lattes (CNPq) de grupos de Pesquisa da HEMOAM ou apresentar documento ao Dirigente de Pesquisa (DEP) solicitação de inclusão de seu cadastro;
- Estar cadastrado no banco de pesquisadores da FAPEAM (cadastro em fluxo contínuo) através da home page www.fapeam.am.gov.br;
- Os pesquisadores especialistas poderão ser co-orientadores;
- O orientador mestre poderá orientar no máximo 2 (dois) bolsistas e o doutor até 3 (três) bolsistas, desde que haja vaga disponível de bolsa;
- A orientação, em nenhuma circunstância poderá ser repassada para outro orientador sem a prévia aprovação do Comitê de Iniciação Científica Local;
- O orientador deverá orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final em formato oficial estabelecido pela coordenação do Programa para apresentação de resultados em livro de resumos, impressos ou seminários;
- **O orientador deverá acompanhar as exposições orais dos bolsistas na ocasião dos Seminários de apresentação de resultados;**
- O orientador deverá incluir o bolsista e todos os colaboradores diretamente envolvidos nos projetos nas publicações e trabalhos a serem apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem participação do bolsista do programa e fazer referência ao HEMOAM e a FAPEAM;
- O orientador responsável deverá envolver colaboradores do HEMOAM como participantes voluntários da pesquisa a fim de integrar as ações de pesquisa com as equipes do HEMOAM.

4.4. PARA O PROJETO DE PESQUISA

- Ter mérito técnico-científico, apresentar viabilidade técnica e/ou econômica;
- O projeto de pesquisa a ser submetido nesta chamada poderá estar em andamento ou em fase inicial;



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- O projeto deverá estar aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação HEMOAM – CEP/HEMOAM. Em caso de não possuir o documento de aprovação (parecer final), será aceito o protocolo (CAAE) de submissão do estudo ao CEP/HEMOAM, no ato da inscrição do seu projeto neste edital;
- O projeto deverá ser apresentado em formulário padrão disponível na *home page* da FAPEAM (www.fapeam.am.gov.br) chamado "**Formulário de Plano de Atividade e Execução**".

5. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- As inscrições serão realizadas no período de **09 de maio a 08 de junho de 2018** junto ao Departamento de Ensino do HEMOAM no horário de 9:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 mediante apresentação de documentação necessária conforme estabelecido no item 5.2 deste edital;
- Todos os formulários deverão ser entregues na forma impressa e digital.

5.2. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

- Os projetos deverão ser apresentados no Formulário de Apresentação de Projetos do PAIC-HEMOAM e no Formulário do Plano de Atividades do bolsista da FAPEAM;
- Deverão ser entregues 1 cópia impressa e 1 via digital do projeto na secretaria da DEP.

5.3. SELEÇÃO DE PROJETOS E BOLSISTAS

- A seleção dos projetos e dos bolsistas será executada pelo Comitê de acompanhamento e avaliação formado para este fim através de portaria institucional.
- A Seleção será realizada mediante:
 - a) Cumprimento às exigências constantes no presente edital e aquelas constantes da Resolução FAPEAM;
 - b) Mérito técnico-científico e a viabilidade de execução do projeto;



**GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS**

c) Atendidos os dois critérios anteriores, os projetos serão classificados e ordenados, usando-se a pontuação dos currículos dos orientadores.

6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS COM PROJETOS APROVADOS.

6.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1.1. DO ALUNO BOLSISTA

- Os candidatos aprovados deverão entregar no DEP até 29 de junho de 2018 os seguintes documentos:
 - a) 1 (uma) Cópia do CPF;
 - b) 1 (uma) Cópia da Carteira de Identidade;
 - c) 1 (uma) Cópia do Comprovante de residência (fatura de água, luz, cartão de crédito ou telefone fixo);
 - d) 1 (uma) Cópia do Histórico escolar;
 - e) 1 (uma) Cópia do Comprovante de matrícula atualizado;
 - f) 1 (uma) Cópia do Formulário de Atividades do Bolsista (Anexo ao E-mail), impresso e em meio eletrônico;
 - g) 1 (uma) Cópia do Termo de Compromisso do Bolsista (disponível no site da FAPEAM), impresso e em meio eletrônico;
 - h) 1 (uma) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
 - i) 1 (uma) Cópia do Comprovante de Cadastro no SIGFAPEAM;
 - j) 2 (duas) fotos 3x4 do Bolsista;
 - k) 1 (uma) Cópia da Página da Receita Federal constando à situação cadastral do CPF do Bolsista;
 - l) 1 (uma) Cópia do Comprovante de conta-corrente no Banco Bradesco.

7. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- A distribuição das bolsas seguirá os critérios do PAIC-HEMOAM, **considerando-se a demanda qualificada na seleção e a liberação/disponibilidade de bolsas que serão**



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

concedidas pela FAPEAM. Especificamente através deste edital estão sendo disponibilizadas **15 vagas**, que serão confirmadas e implementadas por decisão a ser publicada pelo Conselho Diretor da FAPEAM;

- Os alunos selecionados, classificados ou não para as bolsas de PAIC, poderão participar do Programa como voluntários tendo o número máximo de 2 alunos voluntários por projeto;

8. CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO OU SUSPENSÃO DE BOLSISTAS

- Pedido de cancelamento ou substituição de bolsistas será permitido somente uma vez, devendo ser encaminhado a Coordenação do Programa PAIC-HEMOAM para envio a FAPEAM, por meio de formulário específico, no prazo de 6 (seis) meses após o início da vigência da bolsa;
- As bolsas poderão ser suspensas a qualquer momento, no período de vigência do projeto, bastando para isso o aluno não cumprir com as obrigações e normas do PAIC a citar:
 - a) Falta de assiduidade superior a 25% da frequência mensal e/ou insuficiência de desempenho acadêmico;
 - b) Falecimento ou doenças que possam impedir o desenvolvimento das atividades;
 - c) Mudança de agência de fomento e/ou não atendimento às normas do programa;
 - d) Não apresentação dos Relatórios Parciais e Finais, como estabelecido no **item 4.2.**

9. DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- O Comitê de Acompanhamento e Avaliação do PAIC-HEMOAM será indicado pela Coordenação do programa e nomeado pelo Diretor-Presidente da Fundação HEMOAM, sendo composto por Pesquisadores com experiência na área de atuação dos projetos, em número mínimo de 3 (três) e máximo 5 (cinco). O comitê irá participar da seleção dos projetos, além de acompanhar as avaliações semestral e anual do andamento do projeto e do desempenho do bolsista.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

10. CRONOGRAMA:

Nº	ATIVIDADE	DATAS
01	Divulgação do Edital	09/05/2018
02	Inscrições	09/05 a 08/06/2018
03	Análise das propostas	11 a 22/06/2018
04	Divulgação dos resultados	25/06/2018
05	Entrega da documentação	Até 29/06/2018
06	Envio da documentação para a FAPEAM	02 a 13/07/2018
07	Implementação da bolsa*	Agosto de 2018

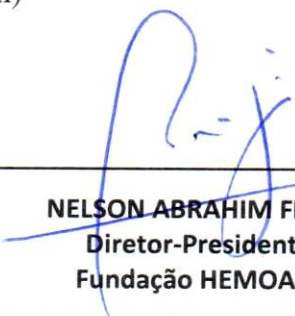
*Condicionado a liberação das quotas de bolsas pela FAPEAM em decisão a ser publicada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Pedidos de reconsiderações devem ser encaminhados oficialmente ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Avaliação e acompanhamento do PAIC/HEMOAM.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos com o coordenador do PAIC e seus colaboradores.
- Dr. Allyson Guimarães da Costa - Coordenador Geral do PAIC na Fundação HEMOAM (allyson.gui.costa@gmail.com.br) ou no endereço eletrônico do PAIC-HEMOAM (paichemoam@gmail.com)


NELSON ABRAHIM FRAIJI
Diretor-Presidente
Fundação HEMOAM